



**CONSELHO DA
UNIÃO EUROPEIA**

**Bruxelas, 25 de Novembro de 2011 (08.12)
(OR. en)**

17670/11

**Dossier interinstitucional:
2010/0802 (COD)**

**VOTE 88
INF 202
PUBLIC 100
CODEC 2218**

NOTA

Assunto: – Resultado da votação
– Iniciativa do Reino da Bélgica, da República da Bulgária, do Reino de Espanha, da República da Estónia, da República Francesa, da República da Hungria, da República Italiana, da República da Polónia, da República Portuguesa, da Roménia, da República da Finlândia e do Reino da Suécia tendo em vista a adopção da directiva do Parlamento Europeu e do Conselho relativa à decisão europeia de protecção (primeira leitura)
– Adopção da posição do Conselho em primeira leitura
3127.^a reunião do Conselho da União Europeia
(TRANSPORTES, TELECOMUNICAÇÕES e ENERGIA)
Bruxelas, 24 de Novembro de 2011

O resultado da votação sobre o acto legislativo mencionado em epígrafe consta do anexo à presente nota.

Documentos de referência:

15571/11 COPEN 272 CODEC 1695
+ ADD 1
16613/11 CODEC 1941 COPEN 311 JUSTCIV 307 OC 19
+ ADD 1
aprovado pelo COREPER, 2.^a Parte, em 23.11.2011

As eventuais declarações e/ou declarações de voto estão acessíveis no sítio Internet do Conselho, na rubrica "Documentos" – "Transparência legislativa" – "Listas Mensais dos Actos do Conselho":
<http://www.consilium.europa.eu>.

